

Justiça Eleitoral

Por unanimidade, TSE recusa ação de PT e PL e mantém mandato de Moro

___ Todos os sete ministros do Tribunal Superior Eleitoral votaram para rejeitar recursos dos partidos contra a absolvição do senador e ex-juiz da Lava Jato no TRE do Paraná

RAYSSA MOTTA

Por unanimidade, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitaram ontem os recursos do PT e do PL que pediam a cassação do senador Sérgio Moro (Únião-PR), exjuiz da Operação Lava Jato. O TSE concluiu que não houve abuso nos gastos da pré-campanha e que não ficou comprovado que Moro usou a pré-candidatura ao Palácio do Planalto para conseguir mais visibilidade na corrida ao Senado.

Como relator, o ministro Floriano de Azevedo Marques abriu a votação e defendeu a absolvição. Ele foi acompanhado pelos colegas André Ramos Tavares, Cármen Lúcia, Kassio Nunes Marques, Raul Araújo, Isabel Gallotti e Alexandre de Moraes

Foi o último julgamento de grande repercussão na gestão de Moraes como presidente do TSE. Ele fez questão de pautar o caso às pressas para participar da votação antes de deixar o tribunal. "Para a cassação de mandatos e decretação de inelegibilidade, a Justiça Eleitoral exige provas cabais, porque são decisões graves que afastam pessoas dos mandatos concedidos pelo eleitorado e, por um tempo, da própria vida política", defendeu o presidente do TSE.

DESPROPORCIONAL. Cármen Lúcia criticou a conduta do sena-

dor, que segundo ela "não é exatamente um modelo ético de comportamento na pré-campanha", mas também defendeu que a cassação do mandato seria desproporcional.

A Justiça Eleitoral no Paraná

já havia absolvido o senador das acusações de abuso de poder econômico, arrecadação ilícita e uso indevido dos meios de comunicação.

O julgamento no TSE começou na semana passada, com o relatório de Floriano Marques sobre a tramitação do processo. A sessão foi retomada com as argumentações dos advogados e a leitura do parecer da Procuradoria-Geral Eleitoral

Confirmação TRE-PR havia absolvido Moro das acusações de abuso de poder econômico

e arrecadação ilícita

(PGE), que pediu a manutenção do mandato de Moro. O órgão defendeu que o TSE deveria preferir uma "postura de menor interferência na escolha soberana das urnas". Com a PGE jogando a seu favor, após a absolvição no TRE de seu Estado, o senador entrou no julga-mento menos pressionado. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), também intercedeu pelo colega.

O Podemos foi o primeiro partido a filiar Sérgio Moro quando o ex-juiz da Lava Jato entrou ofi-



Moro durante sessão ontem no Senado; mandato foi preservado

cialmente na vida político-partidária. Ele migrou para o União Brasil – após ver diminuírem suas chances de vitória na corrida presidencial - e se lançou candidato ao Senado. Também alterou o domicílio eleitoral, de São Paulo para o Paraná.

'VACILANTE'. O relator, Floriano Marques, defendeu que o percurso político "vacilante" e a estratégia "errante" conferemao caso contornos particulares, sem precedentes na Justica Eleitoral.

Entre os desembargadores do Paraná, prevaleceu a tese de que Moro só poderia ser condenado se ficasse provado que o movimento foi intencional, ou seja, que ele lançou précandidatura a presidente para ganhar maior visibilidade na campanha ao Senado. Os partidos, no entanto, defendem

que o efeito da pré-campanha existe, independente de eventual premeditação.

Para o os ministros do TSE, a mudança de estratégia não foi deliberada e, por isso, não há espaço para a punição.

"Uma coisa é um candidato se lançar artificialmente como pré-candidato a um cargo do Executivo apenas como trampolim para se promover à disputa de um cargo legislativo que sempre fora seu objetivo. Coisa bastante distinta é um postulante, acreditando ter envergadura para concorrer a um cargo elevado, como a Presidência da República, depois de se lançar legiti-mamente a essa pré-candidatura, verificar que não tem tal estatura, ao menos não naquele momento, e se redirecionar para disputar um cargo de alcada menor", defendeu o relator.

Outro ponto-chave do julga-

mento foi o parâmetro que usado para calcular os gastos de campanha. A definição sobre quais despesas seriam ou não de pré-campanha, para avaliar se houve ou não desequilíbrio na eleição, é controversa. O critério dividiu os desembargadores do Paraná.

O ministro Floriano Marques chegou ao total de R\$ 777 mil – 17,47% do teto da campanha. "Podemos considerar um montante importante, mas não, por si só, abusivo."

A natureza dos gastos também influenciou a votação. Para os ministros, despesas que não estão diretamente relacionadas com a campanha para obter votos não têm caráter eleitoral. É o caso, por exemplo, de valores desembolsados com segurança pessoal e escolta.

O relator considerou apenas gastos voltados à "promoção pessoal", como o lançamento da pré-candidatura ao Senado no Paraná, a contratação de serviços para gestão das redes so-ciais e despesas com voos fretados para eventos na pré-campanha. "Aqui eu afasto a tese de que toda atividade de apoio à atuação política de um pré-candidato deva ser considerado gasto voltado à campanha enseja dor da disparidade de armas", afirmou Floriano Marques.

O relator também concluiu que as despesas fora do Paraná, na pré-campanha a presidente e ao Senado em São Paulo, não deveriam entrar no montante considerado.

Decisão abre trégua do Judiciário com o Senado

ANÁLISE

RICARDO CORRÊA

decisão do Tribunal Superior Eleitoral (T-SE) de rejeitar, por unanimidade, os recursos de PT e PL que pediam a cassação do senador Sérgio Moro (União Brasil) reforça a disposição do Judiciário de reduzir a temperatura na relação com o

Congresso e, em especial, com o Senado. Inicialmente dada como improvável, a reviravolta em favor de Moro veio após decisão que deixou mais tranquilo outro senador de direita: Jorge Seif (PL-SC), que também é alvo de processo de cassação. No caso do catarinense, não houve rejeição ainda da cassação, mas um pedido de novas provas que empurrou para mais adiante uma decisão final. Seif, como Moro, deve manter o mandato.

As decisões foram apresentadas com o verniz técnico no plenário do TSE. Até pelo fato de que o argumento central de que Moro teria utilizado uma pré-campanha a presidente para se promover na corrida ao Paraná era de difícil sustentação. Para isso, seria necessário entender que Moro nunca quis ser de fato candidato a presidente; que mesmo o Podemos, seu antigo partido, sabia disso e trairia Alvaro Dias, uma de suas principais lideranças e que concorreu ao Senado contra Moro por lá; e que o ex-juiz carecia de se tornar conhecido no Paraná, seu Estado.

Também seria ignorar que Moro tentou concorrer em São Paulo antes de retornar ao Sul do País por decisão da Justiça Eleitoral.

Nenhuma conclusão em contrário, porém, seria suficiente se houvesse de fato interesse em cassar o mandato do

Realinhamento Unanimidade da votação mostra que TSE tenta **Poder Legislativo**

senador. Decisões de tribunais superiores têm forte componente político. Tanto a de Seif como a de Moro ocorrem em um momento em que a cúpula do Judiciário, representada pelo STF e por ministros da

Corte que também fazem parte do tribunal eleitoral, tenta controlar ânimos exaltados entre os senadores.

Como mostrou a repórter Vera Rosa no Estadão, o julgamento se deu em meio a alertas do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e de Davi Alcolumbre (União Brasil-AP) - que comanda a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa - de que o caldo estava entornando na relação. Há uma interpretação de que, com a renovação de dois terços das cadeiras do Senado prevista para 2026, a direita pode ampliar seu poder na Casa Legislativa. ●

COORDENADOR DE POLÍTICA DO ESTADÃO EM SP